TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0000859-11.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: **Irmãos Ruscito Ltda. - Supermercados Ruscito**

Executado: Gislaine Marques

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal transitando em julgado nesta data. Certifique-se.
- 2- Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a ação mediante cópia nos autos.
- 3- Fica autorizado o levantamento de diligências não utilizadas pelo Oficial de Justiça.
 - 4- Após regularização, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Int.

Ibate, 14 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA